

## FORO TRABALHISTA DE TAQUARA

## **PORTARIA Nº 001/2010**

- O Dr. JOSÉ LUIZ DIBE VESCOVI, Juiz do Trabalho no exercício da Direção do Foro de Taquara, usando dos poderes que lhe são atribuídos, considerando:
- a) A adesão da maioria 'dos servidores desta Comarca ao movimento grevista dos Servidores do Poder Judiciário Federal;
- b) Que a referida paralisação dificulta a tramitação normal dos processos e o atendimento às partes e procuradores, causando insegurança quanto à prática de atos processuais;
- c) As incertezas causadas às partes e procuradores em relação à prática de atos processuais, face a divulgação do movimento nos meios de comunicação local, regional e nacional;
- **EXPEDE** a seguinte **PORTARIA**, estabelecendo os procedimentos a serem adotados nesta **Comarca de Taquara**, no período de duração da referida greve, a partir de 06 de maio de 2010, inclusive:
- Art. 1º Ficam interrompidos os prazos processuais que tiverem curso, mesmo que parcial, no período da paralisação, os quais serão integralmente restituídos às partes mediante certidão nos autos e notificação aos procuradores;
- Art. 2° As audiências designadas são mantidas e serão realizadas normalmente, até disposição em contrário;
- Art.  $3^{\circ}$  Nas Secretarias das Varas, não haverá atendimento ao público nem carga de autos, ressalvadas as medidas judiciais de urgência;
- Art. 4º No Serviço de Distribuição dos Feitos estarão suspensos o registro no sistema informatizado de petições e de devolução de autos de processos em carga. Ressalva-se o mero recebimento de petições e de devolução de autos em carga. Não haverá prejuízo quanto à distribuição de ações iniciais. O atendimento ao público ficará suspenso no período compreendido entre 12h e 13h.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA REGIONAL.

TAQUARA-RS, 06 de mai

E VESCOVI

iz do Trabalho no exercício

da Direção do Foro